

Lei nº 439, de 23 de Maio de 1953.

Abre um crédito especial de Cr\$ 5.970,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta cruzeiros), destinado ao pagamento de setenta e um dias de serviços, a Cr\$ 70,00, prestados pelo Sr. Mário Gelo, e cinquenta dias, a Cr\$ 20,00, pelo seu ajudante, em 1952, na construção da escola do Gelo.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a rubrica 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente - V - Para construção de um novo Matadouro, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de Maio de 1953.

Adriano Pires Pereira
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 23 de Maio de 1953.

Francisco de Oliveira Faria,
Diretor Geral.